



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2021

“Designa e trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 376, de 10 de setembro de 2009 c/c a Lei Federal nº 11.947/09, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

Art. 1º- Designar e nomear os membros abaixo indicados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município, como segue:

I- Representantes indicados pelo Poder Executivo deste ente federado, a saber:

a)- Titular: MALU CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 407.597.038-84; **Suplente:** SUSANA RIBEIRO DE SOUZA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 289.881.608-60.

II- Representantes das entidades de trabalhadores da educação e do corpo discente das escolas indicados pelo respectivo órgão de representação, a saber:

a)- EMEI Antônio Lourenço Morales
Titular: SANDRA CRISTINA GUIDELI SENA RIOS, com inscrição no CPF/MF sob o nº 194.984.558-30. **Suplente:** ANA LUIZA BRAGA SILVANO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 138.863.078-83.

b)- EMEF Alfredo Evangelista
Titular: LUIZ CARLOS PAZZATO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 175.406.858-83. **Suplente:** ADRIANA MARIA RODRIGUES FONSECA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 186.231.058-00.

III- Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, a saber:

a)- Titulares: IRIS FABIANA DOS SANTOS, com inscrição no CPF/MF sob o nº 172.105.488-07 e LUCIANA AMARAL DOS SANTOS BARBOSA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 322.777.648-09; **Suplentes:** ELIANA MARIA PONTIERI com inscrição no CPF/MF sob o nº 189.236.988-57 e DENISE APARECIDA IZIDORO, com inscrição no CPF/MF sob o nº 373.717.348-66.

IV- Representantes indicados por entidades civis organizadas, a saber:



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

a)- **Titulares:** MILENA VELLOSA RIZZO MARIA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 337.055.468-21 e PAULO DONIZETI SILVA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 065.034.428-66; **Suplentes:** DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 369.968.148-39 e VALQUÍRIA RODRIGUES FONSECA DOS SANTOS, com inscrição no CPF/MF sob o nº 036.412.678-70.

Art. 2º- As atribuições e competências do CAE - Conselho de Alimentação Escolar estão definidas no art. 2º da Lei Municipal nº 376/09.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar será de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º- Os membros do Conselho de Alimentação Escolar deverão eleger o seu Presidente e Vice-Presidente na forma de seu regimento interno.

Art. 5º- O Poder executivo Municipal fornecerá a infra-estrutura administrativa necessária à atuação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 6º- O exercício das funções inerentes a este Conselho não será remunerada, considerando-se relevantes os serviços prestados à comunidade.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 19 de julho de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária